



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 4244

DE 14 DE JULHO DE 1989.

Dispõe sobre a nomeação dos aprovados em concurso público para Assistente Jurídico do Estado, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 70, incisos III e VIII da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º - Os candidatos aprovados em concurso público realizado em 06.11.88, para Assistente Jurídico, relacionados no Anexo I deste Decreto, ficam nomeados nos termos da Lei Complementar nº 01, de 14 de novembro de 1984, integrando o Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º - No ato da posse, os candidatos nomeados pelo presente Decreto, deverão apresentar os documentos abaixo discriminados:

- 1 - Carteira do Ministério do Trabalho
- 2 - Original e xerox da Certidão de Nascimento ou Casamento
- 3 - Original e xerox da Certidão de Nascimento dos dependentes
- 4 - Carteira de Identidade

Publicado no Diário Oficial
nº 1839 do dia 18/07/89

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA



[Faint, illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the page]





GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

5 - Cartão do PIS, PASEP ou declaração de que não possui

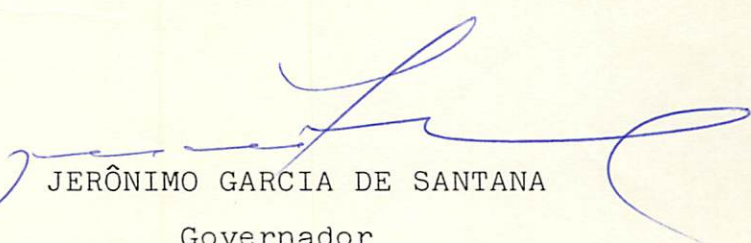
6 - 2 (duas) fotos 3x4

Art. 3º - A posse dos ora nomeados, será efetivada perante a Diretora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Estado da Administração, em conformidade com o inciso III do artigo 25, da Lei Complementar nº 01/84.

Parágrafo único - A posse efetivar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 14 de julho de 1989, 101ª da República.


JERÔNIMO GARCIA DE SANTANA

Governador


JANILENE VASCONCELOS DE MEDO

Secretária de Estado da Administração



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

A N E X O I

CATEGORIA FUNCIONAL: ASSISTENTE JURÍDICO

CÓDIGO: SJ-201

CLASSE: "A"

REFERÊNCIA: NS-8

MUNICÍPIO: PORTO VELHO

- 01 - Lúcia Miúra
- 02 - Carlos Eduardo Chaves Pietrobon
- 03 - Margarete dos Reis Meira
- 04 - Cícero Dantas da Rocha
- 05 - Landirso Ramos Jacó
- 06 - Antonio Ramos Jacó
- 07 - Maria de Lordes Simionato
- 08 - Antonio Lemírio Leonardo
- 09 - Marlene Lúcia Leporacci Soares de Figueiredo
- 10 - José Wellington Carvalho Garcia
- 11 - Ailton de Carvalho Júnior
- 12 - Viriato Faleiro Barbosa
- 13 - Renato Condeli
- 14 - Alaerte Bicalho Rabelo